



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL ELEITORAL Nº 02/2011
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA – CREA-SP

IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS CONTRA REQUERIMENTOS DE REGISTROS

A Comissão Eleitoral Regional – CER/SP, instituída pelo Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, por meio da Decisão Plenária nº 232/2011, usando das atribuições que lhe confere o art. 47 do Regulamento Eleitoral para Presidente do Crea, Anexo I da Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007, **PUBLICA** a relação de registros de impugnações protocoladas, abrindo-se o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de contestações, conforme disposto no Art. 49 do mesmo anexo:

1. Protocolo nº 133931, de 22/08/11 - Processo C- 110/2011 – V1 T3
Impugnante: Eng. Civil Carlos Sakai
Impugnado: Eng. Civil Amaury Hernandes
2. Protocolo nº 133868, de 22/08/11- Processo C- 110/2011 – V1 T5
Impugnante: Eng. Civil Jomázio Avelino de Avelar
Impugnado: Eng. Civil Carlos Sakai
3. Protocolo nº 133902, de 22/08/11 - Processo C- 110/2011 – V1 T5
Impugnante: Eng. Eletricista Newton Guenaga Filho
Impugnado: Eng. Civil Carlos Sakai
4. Protocolo nº 133887, de 22/08/11 - Processo C- 110/2011 – V1 T4
Impugnante: Eng. Civil Jomázio Avelino Avelar
Impugnado: Eng. Civil Francisco Yutaka Kurimori
5. Protocolo nº 133919, de 22/08/11 - Processo C- 110/2011 – V1 T4
Impugnante: Eng. Oper. Mod. Mecânica de Máquinas José Manoel Teixeira
Impugnado: Eng. Civil Francisco Yutaka Kurimori



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação Edital Eleitoral nº 02/2011

6. Protocolo nº 133913, de 22/08/11 - Processo C- 110/2011 – V1 T2
Impugnante: Eng. Civil André Sierra Filho
Impugnado: Eng. Civil Jomázio Avelino de Avelar

7. Protocolo nº 133933, de 22/08/11- Processo C- 110/2011 – V1 T2
Impugnante: Eng. Civil Carlos Sakai
Impugnado: Eng. Civil Jomázio Avelino de Avelar

8. Protocolo nº 133907, de 22/08/11 - Processo C- 110/2011 – V1 T7
Impugnante: Eng. Eletricista Mod. Eletrônica Oswaldo Passadore Junior
Impugnado: Eng. Civil e Téc. em Mineração Maurício Tadeu Nosé

9. Protocolo nº 133937, de 22/08/11 - Processo C- 110/2011 – V1 T7
Impugnante: Eng. Civil Carlos Sakai
Impugnado: Eng. Civil e Téc. em Mineração Maurício Tadeu Nosé

10. Protocolo nº 133877, de 22/08/11 - Processo C- 110/2011 – V1 T1
Impugnante: Eng. Civil Jomázio Avelino de Avelar
Impugnado: Eng. de Produção Mecânica Paulo Marques de Oliveira

11. Protocolo nº 133897, de 22/08/11 - Processo C- 110/2011 – V1 T1
Impugnante: Eng. Eletricista Newton Guenaga Filho
Impugnado: Eng. de Produção Mecânica Paulo Marques de Oliveira

12. Protocolo nº 133929, de 22/08/11 - Processo C- 110/2011 – V1 T1
Impugnante: Eng. Civil Carlos Sakai
Impugnado: Eng. de Produção Mecânica Paulo Marques de Oliveira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação Edital Eleitoral nº 02/2011

13. Protocolo nº 133872, de 22/08/11 - Processo C- 110/2011 – V1 T6
Impugnante: Eng. Civil Jomázio Avelino de Avelar
Impugnado: Eng. Agrônomo Pedro Shigueru Katayama
14. Protocolo nº 133921, de 22/08/11 - Processo C- 110/2011 – V1 T6
Impugnante: Eng. Civil André Sierra Filho
Impugnado: Eng. Agrônomo Pedro Shigueru Katayama
15. Protocolo nº 133615, de 22/08/11 - Processo C- 110/2011 – V1 T8
Impugnante: Téc. em Edificações Manoel Messias Jesus da Silva
Impugnado: Téc. em Edificações Wilson Wanderlei Vieira
16. Protocolo nº 133911, de 22/08/11 - Processo C- 110/2011 – V1 T8
Impugnante: Eng. Eletricista Mod. Eletrônica Oswaldo Passadore Junior
Impugnado: Téc. em Edificações Wilson Wanderlei Vieira
17. Protocolo nº 133924, de 22/08/11 - Processo C- 110/2011 – V1 T8
Impugnante: Eng. Civil Carlos Sakai
Impugnado: Téc. em Edificações Wilson Wanderlei Vieira

São Paulo, 23 de agosto de 2011.

Eng. Arlei Arnaldo Madeira
Coordenador da Comissão Eleitoral Regional – CER/SP

Art. 49. O candidato impugnado terá o prazo de dois dias contados da publicação do edital para apresentar contestação à respectiva Comissão Eleitoral.